ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE RONDONÓPOLIS QUARTA VARA CÍVEL

42130 - 2003 \ 192.

Tipo de Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de

Autor(a): Smel Materiais Eletricos Ltda (Mais Autores)

Advogado: José Alberto dos Santos de Oliveira

Advogado: Marcelo da Silva Lima

Advogado: Glaucia Albuquerque Brasil Réu(s): Eletrica Fagundes Ltda (Mais Réus)

Advogado: Edvaldo de Almeida Filho Advogado: Edvaldo de Almeida Filho

Advogado: Vanderlei Chilante

Advogado: Carlos Eduardo Moraes de Souza

Vistos e examinados.

Substituo a Administradora Judicial do presente feito, nomeando para o cargo o Dr. Edgar Pacheco, com endereço e demais dados já cadastrados no banco de AJs deste Juízo.

Mantenho os honorários do administrador judicial tal como fixados anteriormente.

Providencie-se a intimação do ora nomeado, para assinatura do termo de compromisso e apresentação de relatório circunstanciado do atual estágio processual, com a formulação dos requerimentos que entender pertinentes para o prosseguimento do feito, em 10 dias.

Determino que a Administradora Judicial substituída, preste contas e/ou informações da sua atuação neste feito, no prazo de 15 (quinze) dias.

Procedo também com a substituição do leiloeiro antes designado, pelo leiloeiro oficial PAULO MARCUS BRASIL, devidamente credenciado neste Juízo.

Cientifique-se o Ministério Público do teor desta decisão.

No mais, expeça-se ofício para o cancelamento da anotação de arrecadação do imóvel indicado às fls. 400 dos autos.

Expeça-se o necessário, observando as cautelas de estilo.

Rondonópolis, 9 de abril de 2019

Renan C. L. Rereira do Nasciment

Juiz de Direito